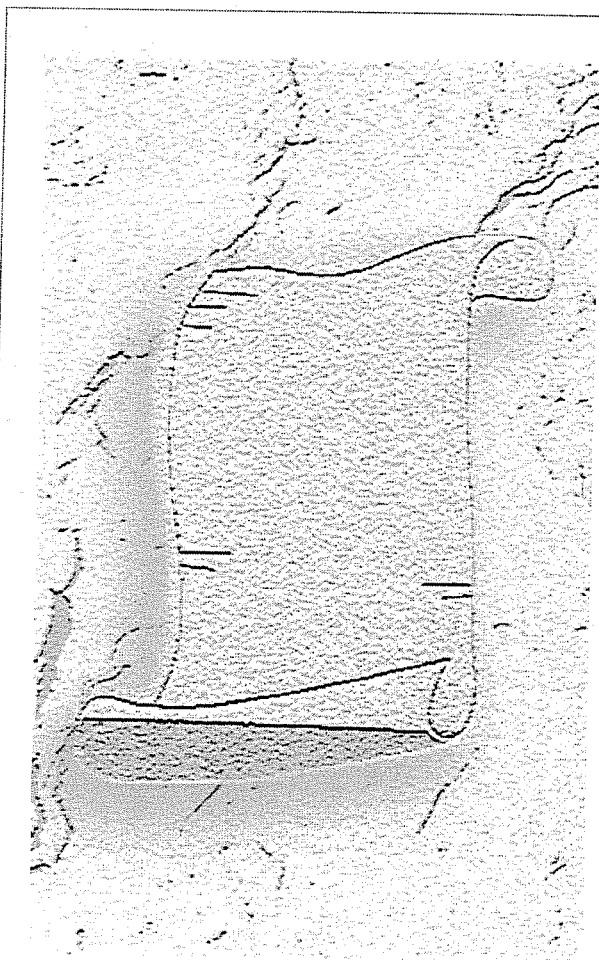


LIVROS



CLÁUSULAS ABUSIVAS

Valéria Silva Galdino. São Paulo : Saraiva, 2001. 327p.

Tereza Rodrigues Vieira*

Consolidando experiência profissional e consistente formação acadêmica a autora inicia a obra discorrendo acerca do chamado abuso de direito, o qual poderá ocorrer antes, durante e após a vigência do contrato, revelando as diferenças em relação ao ato ilícito, cujas consequências são semelhantes, obedecendo aos mesmos critérios.

Na investigação demonstra que a cláusula abusiva é uma espécie de abuso de direito no contrato, sendo considerada de concentração mais estendida do que a cláusula ilícita. Define-a como estabelecadora de obrigações iníquas, inserindo o consumidor em situação de ampla inferioridade dando origem a um desequilíbrio contratual entre as partes, ofendendo o princípio da boa-fé e a equidade. A boa-fé do consumidor deve ser sempre protegida, desde que presente de forma inequívoca; ademais, o intuito da equidade é justamente a reparação de situação injusta.

*Doutora em Direito pela PUC-SP/Université Paris XIII; ex-Pesquisadora do Governo Federal junto à Faculdade do Largo de São Francisco - USP; Pesquisadora Científica das Universidades UNICASTELO (SP), UNIABC (SP), UNIPAR (PR) e CESUMAR (PR).

As situações de abuso não são decorrentes das cláusulas contratuais gerais: verificam-se quando o seu conteúdo ofende o princípio do equilíbrio contratual das partes. Assim, a simples cognoscibilidade das disposições contratuais não é suficiente, é preciso a compreensão do seu conteúdo, devendo respeitar plenamente as exigências da divulgação, da acessibilidade e da clareza. Por vezes, a inversão do ônus da prova pode vir a se constituir em cláusula abusiva, quando empregada com o propósito de lesar uma das partes contratantes.

Lembra a pesquisadora que apesar de as cláusulas abusivas manifestarem-se com maior frequência nos contratos celebrados mediante condições gerais, de adesão, de consumo, não implica na sua exclusividade de aplicação, podendo apresentar-se em outras figuras contratuais subordinadas ao Código Civil ou Código Comercial.

Tece importantes considerações às espécies de cláusulas abusivas nos contratos nominados e inominados, ao controle administrativo, legislativo e judicial, bem como às sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Ao abordar a nulidade anota que o legislador optou pela adoção do princípio da conservação dos contratos ao determinar que apenas a cláusula abusiva é nula, continuando válidas as demais cláusulas contratuais. Assim, nula esta cláusula, permanece o contrato se restar garantido o justo e equilíbrio entre as partes.

Ao final, informa extenso rol jurisprudencial acerca das diversas espécies de cláusulas abusivas dentro da linha explorada no presente trabalho, proporcionando aos profissionais que se dedicarem à consulta da obra, importantes subsídios para ampliação de seus conhecimentos.

Pela percuciente abordagem no direito nacional e estrangeiro e pela maturidade de idéias recomendamos a obra aos estudantes e aos profissionais que labutam com o direito, sobretudo, aos advogados.